



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 008/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 04 de março de 2019”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá-SP, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que, o dia 05 de março de 2019 (terça-feira) é data consagrada às comemorações do Carnaval.

CONSIDERANDO que, a transferência das comemorações para o dia 04 de março de 2019 se revela conveniente para os funcionários e a Administração.

CONSIDERANDO ainda que, os serviços considerados essenciais não serão afetados;

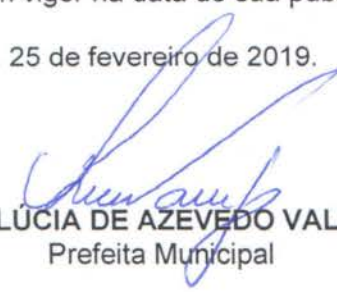
DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo no dia 04 de março de 2019, (segunda-feira) e reiniciando as atividades no dia 06 de março de 2019 (quarta-feira) às 13:00 horas, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de fevereiro de 2019.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo